



DECRETO Nº 042, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança – PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto das Cidades; e,

CONSIDERANDO que o Ministério das Cidades convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das cidades de Pernambuco – a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 8 às 17hs, na Quadra da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança, Av. Prof. Dr. Genésio Gomes de Moraes, s/n, Centro, Aliança – PE, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", pela Portaria no 175, de 29 de fevereiro de 2024, que também convocou as Conferências Estaduais e Municipais das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança – PE etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, na Quadra da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança, Av. Prof. Dr. Genésio Gomes de Moraes, s/n, Centro, Aliança – PE, com o tema "Construindo a Política de



Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual de Pernambuco.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora convocada por este Decreto a ser aprovado pela Conferência Municipal.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento.

Parágrafo único Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 16 de junho de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS
Prefeito